

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0246/86 - Ap. Proc. DAE nº 1735/85

Reautuado em 26/02/86

INTERESSADAS: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS

ASSUNTO : Termo de Aditamento e Reti-Ratificação ao Convênio celebrado em 07/07/1986

RELATOR : Conselheiro Antônio Joaquim Severino

PARECER CEE Nº 855/87

APROVADO EM 22/04/87

CONSELHO PLENO

1. HISTÓRICO

Tratam os autos de Termo de Aditamento e Reti-Ratificação ao Convênio firmado, em 07/07/1986, entre a Secretaria de Estado da Educação e a Prefeitura Municipal de Valinhos, objetivando o desenvolvimento da assistência odontológica aos escolares da rede estadual de ensino de primeiro grau.

A proposta, após ter sido examinada pelos vários órgãos da Secretaria da Educação, foi encaminhada à apreciação deste Conselho em 26/02/87.

2. APRECIÇÃO

O Convênio original, objeto do Processo CEE nº 0246/86, aprovado pelo Parecer CEE nº 0419/86, foi relatado pelo Conselheiro Antônio Joaquim Severino e teve a seguinte conclusão: "Aprova-se, nos termos deste Parecer, a celebração de Convênio entre a Secretária de Estado da Educação e a Prefeitura Municipal de Valinhos, objetivando, através da conjugação de esforços e recursos materiais e humanos, atendimento dentário exclusivo à população da rede estadual de ensino de 1º grau," (Fls. 23 e 24/CEE).

O Termo de Aditamento e Reti-Ratificação, encaminhado à apreciação deste Conselho pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Educação, modifica as Cláusulas "in verbis":

"CLÁUSULA PRIMEIRA

O item 1 da Cláusula Terceira do Convênio celebrado em 07/07/86 passará a ter a seguinte redação:

"1 - Contratar 07 (sete) Cirurgiões-Dentistas por 20 (vinte) horas semanais de trabalho, cada um, para atendimento odontológico nos consultórios colocados à disposição, de acordo com as necessidades existentes."

CLÁUSULA SEGUNDA

A Cláusula Quarta do Convênio celebrado em 07/07/86 passará a ter a seguinte redação:

"As escolas estaduais de 1º grau abrangidas pelo presente Convênio são:

1. EEPG "Profª Alice Sulli Nonato"

Rua Ana Fachinelli Fabrini, nº 64;

2. EEPG "Adoniran Barbosa"

Rua dos Gerâneos, s/nº;

3. EEPG "Profº José Leme do Prado"

Rua São Paulo, nº 435;

4. EEPG "Profº Américo Belluomini"

Rua Profª Alice Nonato, s/nº;

5. Escolas Isoladas do Município.

Parágrafo Único - Nenhuma alteração na Cláusula acima poderá ser efetuada sem prévia solicitação à Secretaria da Educação, através do Departamento de Assistência ao Escolar."

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Convênio ora aditado e reti-ratificado.

E, assim, por estarem justos e convenientes, observada os requisitos de ordem legal, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas."

5. CONCLUSÃO

Aprova-se, nos termos deste Parecer, o Termo de Aditamento e Reti-Ratificação ao Convênio celebrado, em 07 de julho de 1986, entre o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Educação, e a Prefeitura Municipal de Valinhos, objetivando o desenvolvimento da assistência odontológica aos escolares da rede estadual de ensino de primeiro grau.

São Paulo, 17 de março de 1987.

a) Consº Antônio J. Severino
Relator

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão de Planejamento, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 22 de abril de 1987.

a) Consª MARIA APARECIDA TAMASO GARCIA
Presidente